



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL DE CITAÇÃO 003/2023

EDITAL DE CITAÇÃO POR DIFICULDADES DE ENCONTRAR O DENUNCIADO PESSOALMENTE OU POR MEIO DE COMUNICAÇÕES.

REFERÊNCIA: Comissão Processante 001/2023, de 10 de outubro de 2023, nos termos dos artigos 5º, do Decreto Lei 201/1967, artigo 28 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Campo Novo do Parecis — Estado de Mato Grosso e demais Leis aplicáveis.

REQUERIMENTO: 126/2023-PORTARIA 822/2023.

DENUNCIADO: JORGE ITAMAR RODRIGUES.

O Senhor Presidente Da Câmara Municipal De Campo Novo Do Parecis, Joaquim Pereira dos Santos. Na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos os que o presente edital, verem o dele tiverem conhecimento, que nesta Casa de Leis tramita a Comissão Processante 01/2023 - Perda De Mandato Por Quebra De Decoro Parlamentar Com Fulcro No Decreto-Lei 201/1967, que figura como denunciado o senhor **JORGE ITAMAR RODRIGUES, VEREADOR DESTA CIDADE.** O referido decreto Lei leciona que o denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, **de vinte e quatro horas**, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa. Para isso, foram realizadas tentativas para localizar o denunciado no endereço por ele fornecido em seus registros públicos não sendo encontrado, e, após conversa via WhatsApp o mesmo não deu ciência das documentação recebidas mesmo estando diversas vezes on-line, recebendo ligações, mandando audios para servidores e membros da Casa. Na forma da Lei, este edital, também, FAZ SABER que, o Denunciado não compareceu na reunião da Comissão Processante realizada no dia 13 de novembro de 2023, às 8:00 horas, ocasião em que testemunhas foram ouvidas, na



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

mesma data, não compareceu para dar seu depoimento nos autos. Como garantia da ampla defesa e contraditório, bem como, pelo princípio da razoabilidade, esta comissão resolve abrir o prazo de 2 dias corridos, para que o denunciado, se quiser, preste seu depoimento, acesse as oitivas realizada e gravadas no dia de hoje, e, sob justificativa, requeira, se for o caso, a repetição de depoimentos. **Neste caso**, fica o mesmo notificado que a repetição das diligências será realizada no dia subsequente aos 2 dias a que se refere este edital, às 8:00hrs da manhã. Da mesma forma, FAZ SABER que, superado esta fase estará concluída esta instrução e aberto vistas do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral, conforme o Decreto Lei 201/67 leciona. Por fim, esclarecemos que pela natureza jurídica do procedimento, a Comissão Processante não suspenderá ou interromperá seus trabalhos e mesma estará concluída em até noventa dias, contados da data em que se efetivou a notificação do acusado, conforme art. 5º, inciso, VII do decreto Lei 201/67. O presente, É O TERCEIRO EDITAL DO REFERIDO PROCEDIMENTO, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Para conhecimento de todos é passado o presente de EDITAL, cuja segunda via fica a fixada no local de costume. Nada mais a ser declarado.

Campo Novo Do Parecis-MT, dia 13 de novembro de 2023.


JOAQUIN PEREIRA DOS SANTOS

Presidente Da Câmara Municipal De Campo Novo Do Parecis-MT.

3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n.º. 14.133/2021 dispensado o instrumento contratual por se tratar de produtos para entrega imediata conforme art. 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Campo Novo do Parecis, 13 de novembro de 2023.

Claudio Roberto da Silva

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º. 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 003/2023

EDITAL DE CITAÇÃO POR DIFICULDADES DE ENCONTRAR O DENUNCIADO PESSOALMENTE OU POR MEIO DE COMUNICAÇÕES.

REFERÊNCIA: Comissão Processante 001/2023, de 10 de outubro de 2023, nos termos dos artigos 5º, do Decreto Lei 201/1967, artigo 28 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Campo Novo do Parecis — Estado de Mato Grosso e demais Leis aplicáveis.

REQUERIMENTO: 126/2023-PORTARIA 822/2023.

DENUNCIADO: JORGE ITAMAR RODRIGUES.

O Senhor Presidente Da Câmara Municipal De Campo Novo Do Parecis, Joaquim Pereira dos Santos. Na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos os que o presente edital, verem o dele tiverem conhecimento, que nesta Casa de Leis tramita a Comissão Processante 01/2023 - Perda De Mandato Por Quebra De Decoro Parlamentar Com Fulcro No Decreto-Lei 201/1967, que figura como denunciado o senhor **JORGE ITAMAR RODRIGUES, VEREADOR DESTA CIDADE**. O referido decreto Lei leciona que o denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, **de vinte e quatro horas**, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e repurguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa. Para isso, foram realizadas tentativas para localizar o denunciado no endereço por ele fornecido em seus registros públicos não sendo encontrado, e, após conversa via WhatsApp o mesmo não deu ciência das documentações recebidas mesmo estando diversas vezes on-line, recebendo ligações, mandando audios para servidores e membros da Casa. Na forma da Lei, este edital, também, **FAZ SABER** que o Denunciado não compareceu na reunião da Comissão Processante realizada no dia 13 de novembro de 2023, às 8:00 horas, ocasião em que testemunhas foram ouvidas, na mesma data, não compareceu para dar seu depoimento nos autos. Como garantia da ampla defesa e contraditório, bem como, pelo princípio da razoabilidade, esta comissão resolve abrir o prazo de 2 dias corridos, para que o denunciado, se quiser, preste seu depoimento, acesse as oitivas realizada e gravadas no dia de hoje, e, sob justificativa, requeira, se for o caso, a repetição de depoimentos. **Neste caso**, fica o mesmo notificado que a repetição das diligências será realizada no dia subsequente aos 2 dias a que se refere este edital, às 8:00hrs da manhã. Da mesma forma, **FAZ SABER** que, superado esta fase estará concluída esta instrução e aberto vistas do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral, conforme o Decreto Lei 201/67 leciona. Por fim, esclarecemos que pela natu-

reza jurídica do procedimento, a Comissão Processante não suspenderá ou interromperá seus trabalhos e mesma estará concluída em até noventa dias, contados da data em que se efetivou a notificação do acusado, conforme art. 5º, inciso, VII do decreto Lei 201/67. O presente, É O TERCEIRO EDITAL DO REFERIDO PROCEDIMENTO, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Para conhecimento de todos é passado o presente de EDITAL, cuja segunda via fica a fixada no local de costume. Nada mais a ser declarado.

Campo Novo Do Parecis-MT, dia 13 de novembro de 2023.

JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

Presidente Da Câmara Municipal De Campo Novo Do Parecis-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º. 001/2023

Processo Licitatório n.º. 006/2022

Serviço De Registro De Preços n.º. 001/2023

1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT, mediante o Pregoeiro Oficial **Willian Santos Martins**, nomeado pela Portaria n.º. 018 de 30 de maio de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado e, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666/1993 (e suas alterações posteriores) e demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços para futura e eventual aquisição, conforme descrição a seguir:

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 001/2023

Processo Licitatório: n.º. 006/2023

Serviço de Registro de Preços: n.º 001/2023

Categoria de Investimento: Aquisição de bens permanentes, sendo ares condicionados, mesas para escritório, armário do tipo balcão, armários, cadeiras giratórias e fixas, além de sofá, como as especificações e características apresentadas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Setor Interessado: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Carlinda

DATA ABERTURA E JULGAMENTO: 28/11/2023.

HORÁRIO: 08:30 horas (horário de MT)

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na data, horário e endereço abaixo mencionados, na sessão pública de processamento do Edital de Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 28/11/2023

Credenciamento: 08:00 às 08:25 horas; (horário de MT)

Recebimento dos Envelopes: 08:30 horas (horário de MT)

Local: Câmara Municipal de Carlinda - Sala de Reuniões

Rua Adálias, 646, Centro, Carlinda MT.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de bens permanentes, sendo ares condicionados, mesas para escritório, armário do tipo balcão, armários, cadeiras giratórias e fixas, além de sofá, para atender as necessidades de mobiliário da Câma-